	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação por dispensa de licitação dos Serviços de Broncoscopia**, para o Hospital e Maternidade Silvío Ávidos - HMSA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

1.2 Os serviços que compõem o objeto a ser contratado se encontram informados na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE BRONCOSCOPIA COM BIÓPSIA TRANSBRONQUICA COM SEDACAO.	SERVIÇO	3	36		
02	BRONCOSCOPIA COM SEDACAO.	EXAME	2	24		
VALOR TOTAL MENSAL						R\$
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES						R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO


2.1 DA ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1.2 A execução do objeto, conforme item 1.2, deverá ser realizada de segunda a sexta feira no horário comercial, conforme demanda do hospital, mediante agendamento prévio a ser realizado pelo Centro Cirúrgico do HMSA, atendendo todos os critérios e protocolos vigentes aprovados pela direção técnica do HMSA, para sua realização.

2.1.3 Os exames serão realizados mediante a apresentação de requisição de exame de paciente, assinado pelo médico requerente do HMSA ou acompanhado de formulário próprio de pedido de exames (BPAI) e autorização do centro cirúrgico do HMSA. Deverão ser realizados por médico capacitado, conforme norma vigente.

2.1.4 Os exames de Broncoscopia devem ser realizados dentro das dependências do HMSA, haja vista a necessidade de sedação profunda e ou anestesia geral em determinados casos, devido ao tempo de realização destes, muitas vezes havendo necessidade de intervenções e coleta de material para biópsias.

2.1.5

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

2.1.6 Os equipamentos necessários para a realização do exame deverão ser de responsabilidade da empresa a ser contratada, assim como as pinças de biópsia e outros materiais de uso corriqueiro na execução do exame, **sendo que o serviço BRONCOSCOPIA COM SEDACAO, serviço 2, do quadro do item 1.2, deve ser executado com o equipamento broncoscópico flexível.**

2.1.7 A CONTRATADA disponibilizará equipamentos modernos e de qualidade em perfeito funcionamento para a execução dos exames, de acordo com as normas reguladoras da ANVISA, garantindo um serviço de qualidade, realizando manutenções preventivas e corretivas, entregando laudos a contratante.

2.1.8 O encaminhamento dos espécimes é de responsabilidade do HMSA, assim como os custos de sua análise histopatológica.

2.1.9 A sedação, caso necessária, será de responsabilidade do HMSA;

2.1.10 Havendo necessidade da realização de novo exame, a empresa responsável deverá fazer contato com o Centro Cirúrgico do HMSA para que seja solicitado ao médico responsável a requisição para o referido exame. Ressaltando a necessidade do envio por e-mail da justificativa técnica para o pedido, documento que deverá constar no rol de laudos enviados para ateste da nota fiscal, sob pena de GLOSA do exame realizado.

2.1.11 A CONTRATADA deverá disponibilizar os relatórios de exames realizados e não realizados no prazo definido pelo fiscal/gestor do contrato. No caso de exames não realizados, a CONTRATADA deverá justificar o motivo da não realização.

2.1.12 A contratada deverá promover todos os meios necessários a garantia da realização dos exames agendados.

2.1.13 O laudo deverá estar disponível em até 12 (doze) horas após a realização dos exames.

2.1.14 Independente da confecção de laudo, o descritivo do exame deverá ocorrer no sistema MV SOUL, ou qualquer outro sistema de prontuário eletrônico que porventura venha a substituí-lo.


2.1.15 Caso seja detectado alguma falha na execução, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas e sem custo para a unidade hospitalar ou para a Fundação iNOVA Capixaba.

2.1.16 O cancelamento do exame por quaisquer motivos deve ser avisado (pela empresa contratada) imediatamente ao Centro Cirúrgico do HMSA, responsáveis pelo agendamento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 O Hospital Silvio Avidos (HMSA), referência regional em urgência e emergência, especialmente para atendimento a trauma, opera como porta aberta, referenciado pelo NERI e SAMU. Gerido pela iNOVA CAPIXABA por meio do Convênio 002/2024 com a SESA, o hospital segue metas de desempenho para assegurar qualidade e transparência. Considerando o plano operativo apresentado pela iNOVA Capixaba (processo nº 2021-N7PFL), o caráter contínuo e ininterrupto dos serviços de saúde, bem como a complexidade da estruturação do processo licitatório ordinário (Processo nº 2024-JV2GZ) e o risco de não haver tempo hábil para sua conclusão, torna-se necessária a contratação emergencial dos serviços de Broncoscopia, método diagnóstico essencial para avaliação de diversas patologias atendidas na unidade, bem

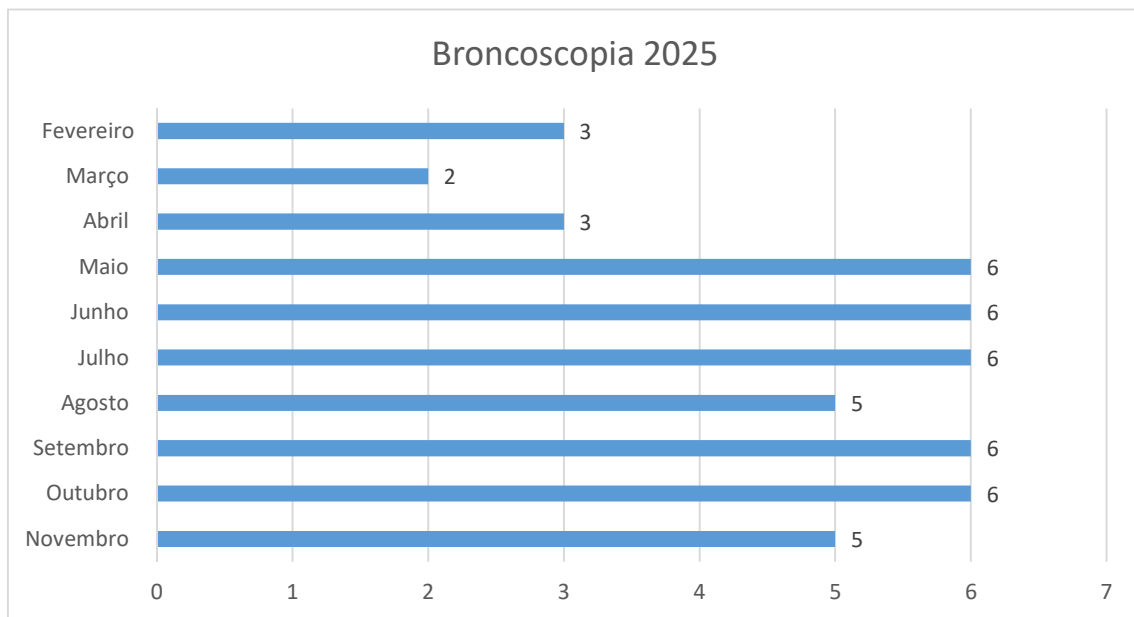
	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

como para tratamento de condições como obstrução de vias aéreas, corpo estranho entre outras.

3.1.3 Diante desse cenário, e com fundamento no dever da Administração de assegurar a continuidade do serviço público de saúde, impõe-se a instauração de nova contratação emergencial, em caráter estritamente temporário e excepcional, limitada ao período necessário à conclusão do certame definitivo, a fim de garantir a continuidade ininterrupta da assistência especializada e evitar qualquer hipótese de desassistência à população usuária do Sistema, resguardando-se, assim, o interesse público primário e a segurança dos pacientes.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 A estimativa de exames de broncoscopia a serem contratadas foi realizada com base nos dados históricos de produção registrados entre fevereiro e novembro de 2025, período em que foram contabilizadas 48 exames realizados. A média mensal apurada foi de aproximadamente 5 exames/mês, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Relatórios de exames realizadas no período, constantes da peça #4


3.2.2 Os dados foram extraídos dos processos de execução do serviço prestado no HMSA (2025-SZW1W) onde podem ser verificadas as documentações referentes à execução do serviço.

3.2.3 Sendo assim, para atender ao quantitativo produzido acima, será necessário a contratação de 05 exames mensais de Broncoscopia, totalizando 60 exames para o período de um ano.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

APLICA

NÃO SE APLICA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto da contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, descrição técnica clara, parâmetros assistenciais consolidados, exigências de habilitação profissional regulamentadas e condições de execução previamente estabelecidas, não demandando solução inovadora ou metodologia singular que justifique tratamento diferenciado, permitindo comparação objetiva entre propostas.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Hospitalar conforme a seguir:

LOTE ÚNICO		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA	Rua Cassiano Castelo, 307, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-060

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, conforme art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, contados da assinatura do contrato.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato em até 24 (vinte e quatro) horas após o início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

APLICA

NÃO SE APLICA


8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 05 (cinco) dias antes da data prevista para abertura Ato Convocatório junto a Direção Técnica, situado na Rua Cassiano Castelo, 307, Centro, Colatina/ES, CEP:29700-060, pelo telefone (27) 3717-2430 ou endereço eletrônico dtec.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quals) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES


11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita.

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria.

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços.

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento dos pacientes, apresentando-os de forma legível e completa.


11.1.14 Utilizar obrigatoriamente o sistema de informação disponibilizado para a Unidade Hospitalar segundo as regras estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde.

11.1.15 Manter nos quadros destinados a prestar serviços na unidade objeto deste contrato, apenas profissionais com a habilitação definida no Termo de Referência e devidamente cadastrados na SESA-ES/CNES.

11.1.16 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados.

11.1.17 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.1.18 Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e respectivos anexos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamento de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

decorrência da sua condição de empregadora e /ou CONTRATANTE, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE.

11.1.19 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.20 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE.

11.1.21 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

11.1.22 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços.

11.1.23 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato.

11.1.24 Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de especialização e respectivas atualizações de registro junto ao Conselho Regional de Medicina, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da CONTRATANTE.

11.1.25 A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que não preencham as condições contratuais para a prestação dos serviços.

11.1.26 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE.


11.1.27 Expedir, até último dia útil subsequente da prestação de serviço, a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso e em meio digital, com a discriminação dos serviços prestados, preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela CONTRATANTE.

11.1.28 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam.

11.1.29 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

11.1.30 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

- a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;
- b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;
- c) preste os serviços com autonomia técnica, zelando pelo perfeito desempenho ético da medicina;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

d) ofereça aos pacientes todos os recursos necessários ao atendimento dos mesmos em benefício dos quais deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional;
e) atenda os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade da prestação dos serviços;

f) não utilize, nem permita que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;

g) esclareça ao paciente e/ou ao seu representante, se necessário por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realizar ou não qualquer ato profissional previsto neste documento;

11.1.31 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução deste objeto.

11.1.31.1 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos.

11.1.32 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA.

11.1.33 Fornecer os equipamentos necessários para a monitorização pessoal com dosímetros Termoluminescentes (TLD) da equipe que irá atuar na Unidade Hospitalar quando exigido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/UNIDADE HOSPITALAR, em atendimento a RDC 330 e NR 32.

11.1.34 Os profissionais a serem contratados não poderão possuir vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes da legislação trabalhista, cível e criminal.

11.1.35 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;


11.1.36 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA.

11.1.37 É vedado ao profissional de saúde realizar pesquisas em seres humanos, mesmo que sejam observacionais, sem a anuência do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação da unidade hospitalar e/ou da unidade corporativa.

11.1.38 Visando garantir o cumprimento das disposições legais vigentes, fica estipulado que toda a documentação referente aos serviços prestados aos pacientes deverá permanecer nas dependências da unidade hospitalar.

11.1.39 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

11.1.40 A empresa CONTRATADA se compromete a executar os serviços a serem prestados de forma digna, célere, humana e com observância aos artigos do Código de Ética Médica, ao Código de Ética, Conduta e Integridade da iNOVA Capixaba e às boas práticas de conduta técnico-profissional.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

11.1.41 A empresa CONTRATADA observará os princípios constitucionais, os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e as determinações constantes na legislação Federal, Estadual, Normas e Portarias referentes à atenção à saúde.

11.1.42 Visando garantir o cumprimento das disposições legais vigentes, fica estipulado que toda a documentação referente aos serviços prestados aos pacientes deve permanecer nas dependências da Unidade Hospitalar.

11.1.43 A CONTRATADA compreende que a Unidade Hospitalar/Fundação iNOVA Capixaba realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA


13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

14.1 Para fins de habilitação técnico-operacional, apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, de forma satisfatória, de serviços médicos de broncoscopia, em quantidade equivalente a no mínimo 50% da média estimada neste Termo de Referência, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.


14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.1.5 Após a aprovação de toda a habilitação exigida para a empresa, a empresa habilitada de fato, deverá apresentar os documentos dos médicos executores do serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do responsável do procedimento da contratação, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser CONTRATADA, para comprovar a habilitação para o exercício do serviço do objeto contratado.

14.2 Os documentos a serem apresentados, são:

14.2.1 Diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), dos respectivos profissionais, conforme abaixo:

a) Comprovação de formação na especialidade de Pneumologia ou Cirurgia Torácica, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com Registro de Especialidade no CRM-ES, bem como comprovação de capacitação específica em Endoscopia Respiratória/Broncoscopia, por meio de área de atuação reconhecida, curso de especialização, treinamento prático supervisionado ou certificação equivalente, além de atestado(s) de

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

capacidade técnica que comprove(m) experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação de serviços médicos de broncoscopia.

14.3 Não haverá prorrogação do prazo estipulado no item 14.1.5.

14.4 Caso os documentos não sejam apresentados no prazo assinalado no item, 14.1.5, a empresa será desclassificada tacitamente, procedendo-se a chamada da próxima colocada.

14.5 Após assinatura do contrato, caso o profissional possua registro em local diverso do Espírito Santo, deverá providenciar a transferência ou registro secundário no respectivo conselho de classe do Espírito Santo, no prazo de 30 dias, a contar do início da vigência do contrato.

15. GARANTIA DO CONTRATO

APLICA

NÃO SE APLICA

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **III)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

17.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

18. CONDIÇÕES GERAIS


18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Sara Soares Simon – Coordenadora Hospitalar.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 25/02/2026.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-6790M
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRONCOSCOPIA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: Diretoria Técnica - DTEC		
Padrão Versão: 03		

Colatina/ES, 27 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sara Soares Simon
Coordenadora Hospitalar
Fundação iNOVA Capixaba

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SARA SOARES SIMON ANTONIO

COORDENADOR HOSPITALAR I

CSAVS (HMSA) - INOVA - GOVES

assinado em 27/02/2026 17:46:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2026 17:46:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SARA SOARES SIMON ANTONIO (COORDENADOR HOSPITALAR I - CSAVS (HMSA) - INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WVVXZ0>